



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, nomeado pela Portaria n.º 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.529.188/0001-53, com sede estabelecida na Avenida Maestro João Nunes/AVN Ana Jansen, n.º 09, PAVMTO 05 T II, Sala 508 - Ponta D'areia- São Luís/MA, CEP: 65077-300 neste ato representado pelo Sr. **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, empresário, inscrito no CPF sob o n.º. 979.091.903-44, e, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 01/03/2021, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato n.º 047/2023 é de **R\$ 29.793,72 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2021, por mais 12 (doze) meses, sendo de 01/03/2024 a 01/03/2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal:

04.122.0002.2004.0000 – Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 26 de fevereiro de 2024.

RHICARDDO
HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304
NO: C=BR, O=Presencial, OU=26077365020102
CN=ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA, C=BR, OU=Presencial, CN=RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO
BAPTISTA COSTTA 76963268304
I=ale: Ele sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.02.28 14:50:21-0300'
Fonte: PDF Visualizer Versão: 2023.1.0

Pelo **MUNICÍPIO**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Izaías Delfino dos Santos

Pela **CONTRATADA**

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 26.529.188/0001-53
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS
CPF Nº 979.091.903-44



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: EDMILSON SANTIAGO DE BARROS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 701.843.643-53. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 09/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2022, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3. DO VALOR: 3.1. O valor total do contrato n.º 035/2022 é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal: 08.244.0025.2034.0000; 3.3.90.30.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 19 de fevereiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

contrato n.º 032/2021 é de R\$ 29.793,72 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal: 04.1220002.2004.0000; 3.3.90.39.00 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum – Maranhão, 26 de fevereiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14 CONTRATADA: HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.266.173/0001-63. OBJETO: contratação de serviços de hospedagens, destinado a pessoa hipossuficientes que necessitam se deslocar para capital do estado com finalidade de tratamento de saúde Onde se lê: “R\$ 205.250,00 (duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)”, leia-se: “R\$ 256.361,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais)”. Tuntum (MA), 29 de fevereiro de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 032/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 032/2021 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS CONTRATADA: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.529.188/0001-53 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 01/03/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2021, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades da Secretaria Municipal Orçamento, Gestão e Despesas. 3. DO VALOR: 3.1. O valor total do

